



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.274, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

04.001.04.131.0004.2.037	Comunicação com a População		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	90.000,00
		TOTAL	90.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.004. SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

04.004.04.128.0006.2.006	Formação e Qualificação de Servidores		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	90.000,00
		TOTAL	90.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de fevereiro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 31046/2015**INTERESSADO:** Departamento de Uso do Solo**ASSUNTO:** Notificação 24124 – Construtora e Incorporadora Ltda..**AP Nº 034/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 119/122, ACOELHO pela manutenção da multa.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 21 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO LINS**- Prefeito -**

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 31049/2015

INTERESSADO: Departamento de Uso do Solo

ASSUNTO: Notificação 24126 – Construtora e Incorporadora Ltda.

AP Nº 035/22

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 119/123, ACOLHO pela manutenção da multa.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 21 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 22572/2017**INTERESSADO:** Secretaria de Educação**ASSUNTO:** Termo de Colaboração nº 001/2019 – AMUNO – Prorrogação da vigência. Possibilidade. Decreto nº 11.384/2016 - § 1º do Art.67 e Art 68.**AP Nº 036 /22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1890/1894, **AUTORIZO** a Prorrogação da Parceria com a Associação das Mães Unidas de Novo Osasco, por mais 12 meses, a contar de 21 de fevereiro de 2022, pelo valor global de R\$ 2.088.000,00

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 21 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 19492/2020**INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Chamamento Público para Seleção de Organização Social para Gerenciamento do Hospital Municipal Antônio Giglio.**AP Nº 037 /22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 7667/7669, HOMOLOGO o Chamamento Público nº 11/2021, à vencedora IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrita no CNPJ nº 47.708.771/0001-00, para Celebração do Contrato de Gestão e Gerenciamento do Hospital Antônio Giglio, pelo valor de R\$ 392.400.000,00 (trezentos e noventa e dois milhões e quatrocentos mil reais), por 36 (trinta e seis) meses

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 17359/2016**INTERESSADO:** Secretaria de Finanças**ASSUNTO:** Contrato nº 014/2018 – prestação de serviços de Comunicação Multimídia e Internet – serviços continuados sem dedicação de mão de obra exclusiva. Prorrogação de prazo. Pesquisa de Preço de Mercado. Desnecessidade. Entendimento uniformizado pela AGU em 2019.**AP Nº 038 /22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2374/2377, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 014/2018, celebrado com **HORIZONS TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA S.A.**, pelo valor reajustado de R\$ 8.251.237,44 (oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), por 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -



RESUMO DAS PORTARIAS

23.02.2022

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

NOMEAR:

PORTARIA Nº 460/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CRISTIANE FREITAS ENRIQUEZ, RG. 110.282**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 461/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLIFITON THOMAZ MIRANDA, RG. 190.860**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 459/ 2022 - CESSAR a designação da Senhora **CINTIA CAETANO BEZERRA**, publicada através da portaria 337/2022, de 11 de fevereiro do ano em curso.. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 415/22, publicada em 18 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ **NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **IVANES BARBOSA DANTAS DA SILVA, RG. 57.684.795-1**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**CIDADE DE
OSASCO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****Ato do Procurador Chefe**

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 18082/2021) contra o servidor de matrícula nº 188.668, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, inc. IV da Lei Complementar 133/05, julga parcialmente procedente o presente processo, desqualificando-se a infração do art. 17, inc. IV, e procedendo-se à violação ao art. 4º, inc. XII, todos da Lei Complementar 138/05, aplicando a penalidade de **SUSPENSÃO DE 120 DIAS** ao acusado, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 22 de fevereiro de 2022.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA Nº 005/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 02.371/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 128.370, por violar o art. 3º, inciso I e se enquadrar no art. 24, c.c art. 17, II, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 21 de fevereiro de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



CIDADE DE

OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 045/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 02.756/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de fevereiro de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Prorrogar por mais 2 (dois) anos a validade do Concurso Público Nº 001/2019, de acordo com o disposto em seu Edital de Abertura, Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item nº 6; do Art. 37, Inciso III da Constituição Federal; da Lei Complementar nº 173, Art. 10, § 2º, de 27 de maio de 2020 e do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

A prorrogação se dará a partir de **01 de março de 2022** para os seguintes cargos:

Professor Adjunto de Educação Básica I, Professor de Desenvolvimento Infantil – I, Professor Adjunto de Educação Básica II Deficiência Auditiva, Professor Adjunto de Educação Básica II - Deficiência Mental, Professor Adjunto de Educação Básica II - Deficiência Visual, Professor Adjunto de Educação Básica II - Educação Artística, Professor Adjunto de Educação Básica II - Educação Física, Professor Adjunto de Educação Básica II-Inglês.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de fevereiro de 2022.

Rogério Lins Wanderley
Prefeito do Município de Osasco.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

PORTARIA INTERNA Nº 05 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Atualiza o valor da per capita da Proteção Social Especial nos serviços prestados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs para Centro-dia de Referência do Idoso e da Pessoa com Deficiência e Acolhimento Institucional para pessoa com deficiência e idosos.

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal 11.384/2016 que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público recíproco mediante a execução de serviços previamente estabelecidos em plano de trabalho inseridos nos Termos de Referência;

Considerando o disposto no Art. 6º-B da Lei 8.742/93, alterada pela Lei Federal 12.435/2011 que preconiza que as proteções sociais: básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação;

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias;

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar o valor per capita dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade nas parcerias estabelecidas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

§ 1º - Os valores das parcerias estabelecidas em 2020 e 2021 serão atualizados **a partir do mês de março de 2022**.

§ 2º - O per capita da Média Complexidade da Proteção Social Especial para idosos e Pessoas com deficiência e suas famílias em Centro-Dia de Referência terão seus valores alterados, conforme segue:

I - Centro-Dia de Referência do Idosos – idosos a partir dos 60 anos e suas famílias – R\$ 1.876,54 (hum mil, oitocentos e setenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

II - Centro-Dia de Referência da Pessoa com Deficiência – pessoas com deficiência e suas famílias – R\$ 660,92 (seiscentos e sessenta reais, noventa e dois centavos).

§ 3º - O per capita da Alta Complexidade da Proteção Social Especial para pessoas com deficiência acolhidos em Residência Inclusiva (RI) e idosos acolhidos em Instituição de Longa Permanência (ILPI) terão seus valores atualizados, conforme segue:

I. Residência Inclusiva – R\$ 6.424,86; (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, oitenta e seis centavos);

II. Instituição de Longa Permanência para Idosos - R\$ 6.531,00 (seis mil, quinhentos e trinta e um reais).

Art. 2º - Os valores estabelecidos no Art. 1º passam a orientar os editais de chamamento público a serem elaborados no âmbito da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no decorrer do ano de 2022.

Parágrafo Único – Os termos de colaboração em vigência terão seus valores per capita atualizados mediante termo aditivo, em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria serão financiadas com recursos próprios e consignadas em dotações próprias da Lei Orçamentária Anual do exercício.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS VIDO
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria da Cultura
Gabinete do Secretário

Portaria Interna SC N° 002/2022

Cláudio Henrique da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, atuarem na fiscalização da prestação de serviços como gestor titular e suplente do Credenciamento de Técnicos e Profissionais da Arte e Cultura, para futuras e eventuais contratações diretas em suas manifestações e linguagens para atender a programação/eventos apoiados e/ou realizados pela Administração Municipal.

Ivanildo Luiz dos Santos – Matrícula 196.707

Rafael Henrique de Paula Santos – Matrícula 186.263

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Osasco, 23 de fevereiro de 2022

Cláudio Henrique da Silva
Secretário de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria da Cultura
Gabinete do Secretário

Portaria Interna SC N° 001/2022

Cláudio Henrique da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores para integrarem a Comissão de Credenciamento e Seleção da Secretaria da Cultura:

Raísa de Souza Melo – Matrícula 193.123

Clenilson do Nascimento – Matrícula 197.048

Mariana Barbosa de Souza – Matrícula 196.904

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Osasco, 23 de fevereiro de 2022

Cláudio Henrique da Silva
Secretário de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria da Cultura
Gabinete do Secretário

Portaria Interna SC N° 003/2022

Cláudio Henrique da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO a alteração da designação do gestor e seu suplente, responsáveis pelo objeto da parceria e pela interlocução com a OSC's parceira para o gerenciamento dos CEUS das Artes desta municipalidade, CEU das Artes Camila da Silva Rossafa e CEU das Artes Yolanda Aparecida Avelino Ribeiro, conforme Art. 75 de Decreto Municipal N°11.384 de 10 de novembro de 2016

Titular: Rafael Henrique de Paula – Matrícula 186.263

Suplente: Raísa de Souza Melo – Matrícula 193.123

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Fevereiro do ano em curso**, revogada as disposições em contrário.

Osasco, 23 de Fevereiro de 2022

Cláudio Henrique da Silva
Secretário de Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO nº. 08.515/2021****NOTA DE EMPENHO nº 1372/2021****DL nº. 788/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SS****CONTRATADA:** LOCCUS DO BRASIL LTDA**CNPJ:** 05.094.718/0001-06**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CENTRIFUGA SOROLOGICA**ASSINATURA:** 17/02/22**VALOR:** 2.547,17 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**PRAZO:** 15 (QUINZE) DIAS**PROCESSO nº. 04.825/2021****NOTA DE EMPENHO nº 1557/2022****DL nº. 707/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SS****CONTRATADA:** MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**CNPJ:** 04.523.992/0001-92**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DETECTOR FETAL PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**ASSINATURA:** 22/02/2022**VALOR:** 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**PRAZO:** 05 (CINCO) DIAS**PROCESSO nº. 13.329/2021****NOTA DE EMPENHO nº 1649/2022****DL nº. 744/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SS****CONTRATADA:** MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA**CNPJ:** 05.021.932/0001-34**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL**ASSINATURA:** 23/02/2022**VALOR:** 44.850,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**PRAZO:** 10 (DEZ) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.510/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO TECNOLÓGICA BASEADA EM SOFTWARE PARA INSPEÇÃO E SEGURANÇA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS COM GARANTIA DE ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO. conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **24/02/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **14/03/2022 às 10h00min.**

Osasco, 23 de fevereiro de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO
Processo: 020156/2022
INTERESSADO: ADEMIR LAURENTI
DEFERIDO
AUTO DE MULTA 87849

FABIO GROSSI
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.783/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.216.703/0001-69, pelo valor total de **R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscientos reais)**, devido a Prestação do Serviço de Reforma de Camas Hospitalares.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 23 de fevereiro de 2022.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino “**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO**”, através do processo nº 001985/2022, Termo de Cooperação Nº 02/2022-SS, que irá vigorar de 22/02/2022 à 31/12/2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 484/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Valcar Mecânica Funilaria e Pintura Ltda., estabelecida na Rua Vitorino Tafarello, N°151, Km 18, Osasco. Inscrita no CNPJ 03.743.156/0001-50, pelo valor total de R\$183.065,00 (Cento e oitenta e três mil e sessenta e cinco reais).

Osasco, 23 de fevereiro de 2022.

Suzete Souza Franco
Secretária de Saúde em Exercício

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 09 / 2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 2595/2021, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Especial Revisional os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira** matrícula nº 110.308 como **Presidente**; **Fernanda Fidélis de Figueiredo** matrícula 110.296 e **Gilvaneide Amélia de Oliveira** matrícula nº 110.879, como membros.

Osasco, 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 010 / 2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 2596/2021, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Especial Revisional os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira** matrícula nº 110.308 como **Presidente**; **Fernanda Fidélis de Figueiredo** matrícula 110.296 e **Gilvaneide Amélia de Oliveira** matrícula nº 110.879, como membros.

Osasco, 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 011 / 2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 8713/2021, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Especial Revisional os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira** matrícula nº 110.308 como **Presidente**; **Fernanda Fidélis de Figueiredo** matrícula 110.296 e **Gilvaneide Amélia de Oliveira** matrícula nº 110.879, como membros.

Osasco, 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SETRAN Nº 07 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR, Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;


RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR nos termos das Portarias 94/2017 e 150/2021 do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, conforme dispõe o § 4º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, as empresas, instituições, entidades públicas ou privadas, abaixo relacionadas, para ministrar curso para Agentes da Autoridade de Trânsito no Município de Osasco:

ÓRGÃO:	CNPJ:
Centro de Educação e Assessoria de Trânsito de Osasco - CEATO	02.582.660/0001-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de fevereiro de 2022.


LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário de Transporte e
Mobilidade Urbana



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Aditamento nº 01/2022 ao Termo Contratual nº 003/2020

Processo nº_4.205/2019

Objeto: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INCLUINDO SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS GERENCIADOS DE BACKUP, SUPORTE TÉCNICO AVANÇADO E MONITORAMENTO

CONTRATADA: UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA EPP

Prazo: Início em 20 de fevereiro de 2022 e término 19 de fevereiro de 2023.

Valor: R\$ 39.510,00 mensais, perfazendo o valor total anual de R\$ 474.120.00.

Osasco, 20 de fevereiro de 2022.
Ribamar Antônio da Silva
Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Aditamento nº 001/2022 ao Termo Contratual nº 002/2020

Processo nº_23.825/2017

Objeto: PRORROGAÇÃO POR 12 MESES DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS E SONS PARA A TV CÂMARA OSASCO, COM EXIBIÇÃO NA TV A CABO E NA INTERNET, SIMULTANEAMENTE. GERENCIAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DA TV CÂMARA OSASCO, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E DE EQUIPAMENTOS EXCLUSIVOS

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO, TECNOLOGIA R CULTURA - FAPETEC

Prazo: Início em 20 de fevereiro de 2022 e término 19 de fevereiro de 2023.

Valor: O valor mensal é de R\$ 265.946,07, perfazendo o valor total anual de R\$ 3.191.352,84.

Osasco, 20 de fevereiro de 2022.
Ribamar Antônio da Silva
Presidente.